



RESOLUÇÃO Nº 568

Altera o § 1º, do artigo 104, do Regimento Interno da Câmara, que dispõe sobre pedidos de informações ao Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PEDRO DE OLIVEIRA LEITE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica alterado o § 1º, do artigo 104, da Resolução nº 523, de 17 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, que passará a vigorar com a seguinte redação:

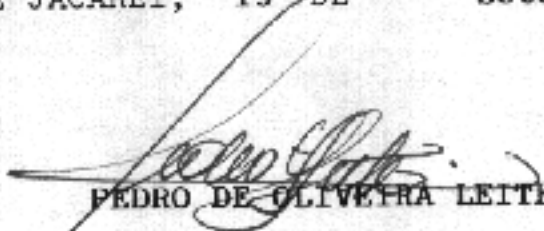
"Artigo 104 -

§ 1º - Os pedidos de informações a que se refere o inciso IV deste artigo somente poderão se referir a atos do Legislativo."

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 19 DE setembro DE 1.994


PEDRO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO